

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | Nº 15 | Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026.

<b>Marcelo Delaroli</b> Prefeito
<b>Elber Corrêa da Silva</b> Vice-Prefeito
<b>Uilton Afonso Viana Filho</b> Chefe de Gabinete do Prefeito
<b>Edson José de Lima Xavier</b> Procurador-Geral do Município
<b>Angelica Wermelinger Rosa</b> Controladora-Geral do Município
<b>Diogo Cabral de Andrade</b> Secretário Municipal de Governo
<b>Sergio Foster Perdigão</b> Secretário Municipal de Planejamento
<b>Roberto Ataide Santiago Fontes</b> Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
<b>Heitor Carvalhar Baldow</b> Secretário Municipal de Administração
<b>Analice Paulo Rangel Ferreira</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>Mauricilio Rodrigues de Souza</b> Secretário Municipal de Educação
<b>Roberto Mattos da Costa</b> Secretário Municipal de Cultura
<b>Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
<b>Ramon Vieira Fasto Santos</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
<b>Eudnei Dias de Oliveira</b> Secretário Municipal de Trabalho e Renda
<b>Marcos Alves de Azevedo</b> Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
<b>Fátima Valessa Muniz Menezes</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer
<b>Alyne Saldanha Antunes Felizardo</b> Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
<b>Bruno Vieira da Mata</b> Secretário Municipal de Obras
<b>Heitor Carvalhar Baldow</b> Secretário Municipal de Segurança
<b>Ricardo dos Santos Nunes</b> Secretário Municipal de Defesa Civil
<b>Marcelo Dos Santos Figueiredo</b> Secretário Municipal de Transporte
<b>Abílio Flávio da Silva Pereira</b> Secretário Municipal de Agricultura
<b>Jose Carlos Almeida De Araujo</b> Secretário Municipal de Turismo e Eventos
<b>Diogo Sperling dos Santos</b> Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Suleiman de Assis Legentil Marques</b> Secretário Municipal de Comunicação Social
<b>Edna Ferreira da Silva</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
<b>Luan Rosa da Silva</b> Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
<b>Almir Carvalho</b> Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
<b>Carlos Henrique Cardoso da Paixão</b> Ouvinte-Geral Municipal
<b>Jocivaldo Lopes Da Silva</b> Presidente do Itaprevi
<b>Hedio Jacy Jandre Mataruna</b> Presidente da Conserlimpi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**  
**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PT n.º238/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS, CPF: XXX-XXX-907-29, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo: AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º239/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito, a partir de 1º de janeiro de 2026, os termos da portaria n.º 34/2025 que designou o servidor DIOGO CABRAL DE ANDRADE, CPF : XXX.XXX.777-03, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

PT n.º240/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, JEAN MARCELL DA SILVA SANTANA, CPF: XXX-XXX-567-43, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo: AE-II - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º241/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, SÉRGIO FOSTER PERDIGÃO, CPF: XXX-XXX-547-32, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo: AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º242/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS, CPF: XXX-XXX-907-29, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo: FG 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º243/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, SÉRGIO FOSTER PERDIGÃO, CPF: XXX-XXX-547-32, Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo: SM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Marcelo

Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º244/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS, CPF: XXX-XXX-907-29, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo: AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º245/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, EVANDRO DA SILVA RAMOS, CPF: XXX-XXX-667-08, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º246/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, CARLOS JOSÉ DE MATTOS BRAGA, CPF: XXX-XXX-247-50, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N° 247/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 276/2022, Decreto Municipal nº 45/2022 e Lei Complementar Municipal nº 289/2023, CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar os procedimentos necessários ao Chamamento Público para Habilitação de Entidades oficiais, Sindicatos de Servidores, Associações de Classe, Associações e Clubes Recreativos e Desportivos, Instituições de Assistência Social e outras equivalentes, Cooperativas de Créditos constituídas ou não por servidores públicos, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Entidades abertas ou fechadas de Previdência Complementar, de Planos de Pecúlio, de Capitalização e de Saúde, Sociedades Seguradoras, Entidades Administradoras de Planos de Saúde, inclusive odontológico, para consignação de descontos em folha de pagamento; CONSIDERANDO, as retenções previstas no art. 10º, III e IV, da Lei 2965/22, em prol do Município, na celebração de instrumentos contratuais com as referidas Empresas, e dada a sua relevância e interesse público; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 45, de 28 de março de 2022 e a Lei Complementar nº 276, de 24 de fevereiro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Ordinária para viabilizar o Chamamento Público para Habilitação de Empresas Sociais e/ou Empresariais retomencionadas, junto a Administração Pú-



blica, para consignação de descontos em folha de pagamento.

Paragrafo Único - A Comissão Ordinária tem por finalidade operacionalizar os procedimen-

tos de habilitação, inclusive na elaboração do Edital de Chamamento Público pertinente, além de receber, avaliar e responder as Empresas que apresentarem as documentações,

previamente estabelecidas em Edital. Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA
Heitor Carvalhar Baldow	Presidente	xxx.xxx.397-86	57350
Isabela de Oliveira Azeredo	Membro	xxx.xxx.377-09	57208
Maria Teresa V. Quintanilha	Membro	xxx.xxx.917-58	35382
Carlos Magno Santos Mello	Membro	xxx.xxx.607-76	38.481 CMI
Raphael Gama Dalles	Membro	xxx.xxx.547-47	38.983 CMI
Paula Francine Belmon de Almeida	Membro	xxx.xxx.717-09	47357
Fábio Monteiro da Cruz	Membro	xxx.xxx.767-04	44.853
Rodrigo Cavalcante Rodrigues	Membro	xxx.xxx.617-60	46.805
Izabela da Silva Souza	Membro	xxx.xxx.507-20	57578
Leandro Vieira Brito	Membro	xxx-xxx-047-30	45347

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 20/01/2026, com vigência de 01 (um) ano revogando os termos da Portaria nº 039/2026. Itaboraí, 20 de janeiro de 2026.

MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT N° 248/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022. CON-

SIDERANDO a necessidade de acompanhamento do planejamento de obras pontuais de saneamento básico Municipal, com o fito de se dar efetividade ao Princípio da Eficiência Administrativa, insculpido no caput do artigo 37, dispositivo plasmado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de interlocução com a Concessionária de Águas do Rio, SEAS e INEA no tocante ao acompanhamento do planejamento de obras prioritárias e pontuais de saneamento básico Municipal, bem como possibilitar a contribuição na elaboração do plano

estadual de segurança hídrica. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a COMISSÃO ORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO E CUMPRIMENTO DE OBRAS PRIORITÁRIAS E PONTUAIS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, de maneira a conseguir maior eficiência e o menor custo na execução destas.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Antônio José de Lima Dias	18.637	xxx.057.277-xx	Presidente
Thais Pereira Palma da Silva	44.886	xxx.018.897-xx	Membro
Lorena Marins Freire	44.916	xxx.396.401-xx	Membro
Raoni Oliveira de Souza Cardoso	45.294	xxx.370.597-xx	Membro
Eimy Danielle Silva Monteiro	44.900	xxx.075.827-xx	Membro
Sergio Foster Perdigão	57.352	xxx.332.547-xx	Membro
Carlos Augusto da Costa Guilherme	48.828	xxx.700.097-xx	Membro

Art. 3º - Os membros acima designados farão jus à percepção de gratificação, na forma do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e dos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto Municipal nº 045/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 20/01/2026, tendo uma vigência de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 234/2026. Itaboraí, 20 de janeiro de 2026. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT N° 249/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, VII, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022 e a Lei Complementar nº 289/2023; CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informa-

ção – LAI, que regulamenta o direito previsto na constituição, que qualquer pessoa pode solicitar, receber e consultar dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e Poderes, informações públicas de interesse ao Cidadão; CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta TCE-RJ/MPRJ N° 1/2022 que dispõe sobre a transparéncia e responsabilidade fiscal quanto aos recursos recebidos pelos municípios em decorrência de transferências financeiras da concessão da CEDAE; CONSIDERANDO a justificativa para a criação da Comissão Ordinária de acompanhamento e análise da Transparéncia Pública do Município de Itaboraí, com o objetivo de melhorar continuamente as ferramentas tecnológicas que propiciam a transparéncia pública, acompanhar o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Federal de acesso à informação, e as regulamentações previstas no Decreto nº 15 de 13

de fevereiro de 2020, o qual também regulamentou, no âmbito Municipal, a Lei nº 12.527, de 2011 e a Lei nº 14.133, de 2021; CONSIDERANDO os avanços obtidos no Portal da Transparéncia do Município de Itaboraí, desde a data de início dos trabalhos da presente COMISSÃO em 28 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a COMISSÃO ORDINÁRIA, para criação, atualização e melhoria contínua das ferramentas tecnológicas, acompanhamento e cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de aumentar o nível de transparéncia ativa e passiva no Portal da Transparéncia do Município de Itaboraí.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Geraldo Soares da Conceição	31.136	xxx.xxx.857-02
Membro	Carlos Eduardo Tavares Bandeira de Mello	15.755	xxx.xxx.777-20
Membro	Marcione Moraes da Silva	45.387	xxx.xxx.177-60
Membro	Viviane da Silva Souza	45.384	xxx.xxx.917-28
Membro	Vinícius Bianchi Soares	44.782	xxx.xxx.927-10
Membro	Faustino Alonso Rodriguez	44.715	xxx.xxx.677-72
Membro	Luziane de Oliveira Souza de Vasconcelos	18.349	xxx.xxx.577-93
Membro	Elisângela Freitas dos Santos	31.267	xxx.xxx.857-44
Membro	Daniel David Cassal de Medeiros	26.468	xxx.xxx.127-55
Membro	Bianca Figueiredo de Mello Araujo	28.825	xxx.xxx.697-51



Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2026, e tendo uma vigência de 1 (um) ano, revogando os termos da portaria nº 422/2025. Itaboraí, 20 de janeiro de 2026. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT N° 250/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em

vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022 e a Lei Complementar nº 289/2023; CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 61-F, Seção: 1 – Extra F, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO que a mesma, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Admi-

nistrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a COMISSÃO ORDINÁRIA, para regulação de atos normativos e análise da legislação:

Art. 2º – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

Membros		CPF
Edna Ferreira da Silva	Secretaria de Compras, Licitações e Contratos	xxx.xxx.177-63
Elisangela Freitas dos Santos	Controladoria Geral do Município	xxx.xxx.857-44
Márcio Alves Pitanga	Secretaria de Compras, Licitações e Contratos	xxx.xxx.457-14
Simone dos Santos Vieira	Secretaria de Governo	xxx.xxx.887-39
Márcio de Moura França	Controladoria Geral do Município	xxx.xxx.447-58
Ronaldo Gonçalves da Costa	Secretaria de Turismo e Eventos	xxx.xxx.057-22
Rafael Souza Vieira de Moraes	Secretaria de Governo	xxx.xxx.547-08
Vinícius Serrano Braga de Marins	Secretaria de Planejamento	xxx.xxx.907-29
Daniel Donosino da Silva	Secretaria de Planejamento	xxx.xxx.127-72

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2026 e tendo uma vigência de 01 (um) ano, revogando os termos da Portaria nº 2398/2025. Itaboraí, 20 de janeiro de 2026. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT N° 251/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar

Municipal nº 276/2022, art. 5º, inciso II e Decreto Municipal nº 45/2022, art.18. RESOLVE:

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária.

Parágrafo Único: A Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária tem por finalidade operacionalizar os procedimentos de credenciamentos, por meio de avaliação e habilitação das instituições financeiras interessadas na

prestação dos serviços de averbação de descontos consignados facultativos em folha de pagamento dos servidores públicos desta Municipalidade, conforme previsão na Lei nº 2965/22.

Art. 2º – A instituição da presente Comissão visa a formalização do Chamamento Público em consonância com o art. 6º, VII, ambos da lei nº 2965/2022, assim como o art.7º e aos atos contínuos previstos em seu parágrafo 4º.

Art. 3º – Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Benancy Da Silva	45.146	xxx.xxx.057-80
Membro	Fábio Moreira Jacinto	45.150	xxx.xxx.747-64
Membro	Priscila Braga Novis	31.266	xxx.xxx.767-70
Membro	Uilton Afonso Viana Filho	57.374	xxx.xxx.437-16
Membro	Felipe Messas Siqueira Alves	15.452	xxx.xxx.217-57
Membro	Karlos Wagner Tonelli de Melo	30.069	xxx.xxx.037-84
Membro	Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow	57.361	xxx.xxx.327-17
Membro	Thomás Souza Ximenes	019 – CONS	xxx.296.367-xx
Membro	Alexandre Abrahão Daher	55.089	xxx.xxx.177-37
Membro	Leonardo Augusto Pinon da Silva Pereira	53.497	xxx.xxx.387-91

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 20/01/2026, com vigência de 01 (um) ano, revogando os termos da Portaria nº 237/2026. Itaboraí, 20 de janeiro de 2026. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

#### SECRETARIAS

#### Resolução:

RESOLUÇÃO SEMHSS Nº 01/2026 - Ato de Designação de Equipe de Planejamento de Contratações. O Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o disposto no inciso I do art. 8º do

Decreto Municipal nº 295/2023, Resolve: Art. 1º - Designar os servidores, para a composição da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais na forma abaixo:

#### Equipe De Planejamento De Contratações

Servidor	Matrícula
Camila Ferreira De Araújo Senna Braga	44.922
Karina Cristiana Pinho De Almeida	47.684



Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais , observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Marcos Alves de Azevedo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 59.618

RESOLUÇÃO SEMHSS N° 02/2026 - Ato de Designação de Fiscal e de Gestor. O Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Victor da Silva Azevedo, ocupante do cargo público, matrícula nº 57545 CPF nº: xxx.xxx.417-46, para exercer a função de FISCAL TITULAR do contrato do SEI 22.000001/2026-43, relativo as despesas de fornecimento de água , para atender a sede da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais, sito á Rua Antônio José de Marins, nº 256, lote 15, Itaboraí –Centro –RJ. na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência justificada deste , designar o Servidor Alex Sandro Carvalho, ocupante de cargo público, matrícula nº 57542, CPF nº xxx.xxx.937-14 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO do Processo SEI 22.000003/2025-51. Art. 2º - Designar a servidora Camila Ferreira de Araújo Senna Braga, ocupante do cargo público, matrícula nº 44922 CPF nº: xxx.xxx.017-03, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO do contrato do Processo SEI 22.000001/2026-43, relativo as despesas de fornecimento de água para atender a sede da Secretaria Municipal De Habitação e Serviços Sociais, na forma do art.6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a Servidora Karina Cristiana Pinho de Almeida, ocupante de cargo público, matrícula nº 47684, CPF nº xxx.xxx.457-79 para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO do Processo SEI 22.000001/2026-43. Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de janeiro de 2026. Marcos Alves de Azevedo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais -Matrícula 59.618

#### Contrato:

Primeiro Termo Aditivo, Para Prorrogação De Prazo E Acréscimo, Ao Contrato Administrativo Fme N° 01/2025, Que Entre Si Celebram O Município De Itaboraí, Como Contratante, E A Empresa Conleck Comércio E Serviço De Instalação De Equipamentos, Como Contratada, Para A Prestação De Serviços De Gestão De Apoio À Educação, Com Fornecimento De Mão De Obra E Materiais Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal De Educação. Termo Aditivo ao Contrato FME 01/2025. Concorrência SRP nº 01/2024-FME, realizada através do processo administrativo nº 3603/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Contrato Administrativo FME nº 01/2025, destinado a "Prestação De Serviços De Gestão De Apoio À

Educação, Com Fornecimento De Mão De Obra E Materiais Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação" por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/01/2026 a 20/01/2027, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993. Valor: O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 4.103.831,46 (Quatro milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$ 49.245.977,57 (Quarenta e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao valor global revisado do Contrato Administrativo FME Nº 01/2025, após a aplicação do reajuste. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Os reajustes no item 2.1 foram pactuados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, registrada no MTE sob o nº 002629/2025, em 16/09/2025. Itaboraí, 16 de janeiro de 2026. Mauricio Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 57.359 / Conleck Comércio e Serviço Instalação Equipamentos Ltda - CNPJ: 30.598.395/0001-37 - Stella Freitas Rodrigues Fontes

#### Ato de Inexigibilidade de Licitação:

Ato de Inexigibilidade de Licitação - Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade do abastecimento de água, conforme documentos anexos; Considerando que consta dos autos, o laudo de avaliação elaborado e assinado pela Comissão devidamente designada; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº SEI 22.000001/2026-43 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decidido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada ao fornecimento de água na Rua Antônio José de Marins, nº 256 – Centro – Itaboraí – RJ, em favor de ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. O valor da contratação estimada é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais ), pelo prazo de 12 (Doze ) meses. O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026 Karina Cristiana Pinho de Almeida - Assessor Técnico - Matrícula 47.684 Ratifico - Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº SEI 22.000001/2026-43 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decidido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada ao fornecimento de água na Rua Antônio José de Marins, nº 256 – Centro – Itaboraí – RJ, em favor de ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. Processo administrativo nº. 22.000001/2026-43. O valor da contratação estimada é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais ), pelo prazo de 12 (Doze ) meses. Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme previsão legal. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Marcos Alves de Azevedo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 59.618

#### Ata:

Ata N° 430 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma presencial em quatorze de

janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, com a participação dos seguintes Conselheiros: Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Izabel Cristina C. P. de Sena (Representação dos Trabalhadores SUAS - CRAS Jardim Imperial), Bruno dos Santos Amorim Gomes (Associação Projeto Somos Arte Esporte), Marcia Natalina de Paula (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NEACA), Sheila Paula Vieira de Oliveira (Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais), Eliete Souza da Conceição (Representante de Usuários - CRAS Cabuçu), Alessandra Souza da Conceição (Representante de Usuários - CRAS Cabuçu), Aureci Coelho de S. Batista (Representações de Trabalhadores do SUAS - CRAS Apolo), Letícia Marins de Azevedo Fernandes (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia) e Rosana da Silva Passos (Secretaria Municipal de Saúde) com os visitantes: Andrea Springer da Silva (Associação Pestalozzi); Daniel da Conceição Souza e Júlio Cézar Augusto (ISNA) . PAUTA 1. Resolução calendário das reuniões ordinárias de 2026; 2. Certificado da Associação Abrigo Rainha Silvia (para aprovação); 3. Certificado e Renovação do Colégio Cenecista Alberto Torres - CCAT; 4. Certificado da Instituição Apoio Fraternal São José do Iguá (para aprovação); 5. Plano de Ação da Instituição de Desenvolvimento Social e Cultura (INDESC); 6. Solicitação de renovação de Certificado Plano de Ação da Instituição Social Novo Amanhecer (ISNA); A Presidente declara aberta a reunião ressalvando que houve quórum e desejando um ano de 2026 abençoado. A reunião teve início às nove e vinte e seis minutos. 1. A presidente apresentou a resolução de nº 011 de 14 de janeiro de 2026, calendário de reuniões ordinárias de 2026, colocado em votação e aprovado pelo colegiado por unanimidade. 2. A Conselheira fez a leitura do relatório da visita na Associação Abrigo Rainha Silvia onde informou que a referida Instituição se enquadra dentro dos quesitos, tendo o seu plano de trabalho e instalações adequadas para funcionamento, sendo assim foi aprovado por unanimidade pelo colegiado a renovação do certificado da referida Instituição. 3. Foi deliberado pelos Conselheiros presentes para a renovação da certificação, bem como para ingresso no processo de certificação que deverá ser apresentado o Plano de Ação relativo ao ano em exercício. 4. Em relação ao relatório técnico de visita da Instituição Apoio Fraternal São José do Iguá, foi feita a leitura e foi colocado que a referida Instituição se enquadra dentro dos quesitos e após análise, ao qual foi colocado a votação, foi aprovado por unanimidade que será emitida a renovação do certificado.5. Foi apresentado o Plano de Ação da Instituição de Desenvolvimento Social e Cultura ( INDESC) para o colegiado e foi colocado para análise dos conselheiros. 6. Foi solicitado uma renovação da certificação pela Instituição, porém está aguardando apresentação do plano de ação atualizado para posterior visita. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez e trinta e cinco minutos. Eu, Sabrina Mutuam dos Santos, Secretária Executiva do CMAS, transcrevo ATA que será assinada pelos Conselheiros presentes. Sabrina Mutuam dos Santos - Secretária Executiva do CMAS

#### Termo de Retificação:

PROCESSO: 2067/2018. ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação do CAPS AD – Programa Saúde Mental. Em decorrência de falha material, o 5º Termo Aditivo ao Contrato 002/2019, acostado nos autos do processo 2067/2018, foi submetido à publicação na



Edição nº 11 Ano VIII do DOITA de 14/01/2026 contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "...Valor da Contratação: R\$ 106.244,76..."

Leia-se: : "... Valor da Contratação: R\$ 104.225,76 (Cento se quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)." Onde se lê: "...Cláusula Quarta: Fica de responsabilidade..."

Leia-se: : "... Cláusula Quinta: Fica de respon-

sabilidade..."

Onde se lê: "...Cláusula Quinta: Permanecem em vigor..."

Leia-se: : "... Cláusula Sexta: Permanecem em vigor..."

Acrescente-se: Leia-se: : "...Cláusula Quarta:

Através do Presente Termo Aditivo, após acordo entre as partes, fica alterado o valor do aluguel para R\$ 8.685,48 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor de R\$ 104.225,76 (Cento se quatro mil, duzentos e

vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) anuais." Itaboraí, 19 de janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

#### Corrigenda:

PT n.º 228/26. Onde se lê: Cargo: Diretor Técnico, Símbolo: CC-03; leia-se: Cargo: Assessor Especial II, Símbolo: AE-III.

#### ITAPREVI

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO N° 011/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ELAINE RODRIGUEZ LTDA. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 011/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO N° 020/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LP LTDA. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 020/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Pela prestação de serviços,

objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO N° 021/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: DIX RADIOLÓGIA ORAL LTDA ME. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 021/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO N° 028/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: WN ODONTOLOGIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 028/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, res-

peitada a vigência máxima decenal. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO N° 040/2021 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: LABORATÓRIO DALLIER E CARVALHO LTDA ME. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº 040/2021, sendo validado até 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

**FÍSICA  
SEXUAL  
EMOCIONAL  
PSICOLÓGICA  
ABANDONO  
FINANCEIRA  
MEDICAMENTOSA  
DISQUE 100 E DENUNCIE!**

# IDOSOS

A negligência é a forma de  
violência mais presente no Brasil,  
mas existem muitas outras: